



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 29 de setembro de 2023**

ANO III – Edição 542

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Atos de Pessoal..... 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –  
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 –  
Centro CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 29 de setembro de 2023**

ANO III – Edição 542

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 968, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre: “A fixação de limites nos termos da Lei Municipal nº 1646/2023 de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA** Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

### DECRETA

**Art. 1º.** – Em consonância ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1646/2023, de 20 de setembro de 2023, e, considerando as oscilações de mercado, a validade dos títulos, a taxa de juros atuais (SELIC), o baixo rendimento dos títulos e mormente a liquidez dos títulos, entre os outros fatores de mercadológicos, fica fixado o limite mínimo de R\$ 748.878,56 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para alienação dos Títulos da Dívida Agrária – TDA, constante do Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a alienar parcialmente os Títulos da Dívida Agrária – TDA devendo respeitar os limites mínimos de cada título ora fixado no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 28 de setembro de 2023.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Diretora de Gabinete

## ANEXO I DECRETO Nº 968/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CÓDIGO CETIP	EMISSOR	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO - R\$
TDAD12D238	STN	01/04/2012	01/04/2027	238	22.412,75
TDAD12H235	STN	01/08/2012	01/08/2024	750	72.397,50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 29 de setembro de 2023**

ANO III – Edição 542

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TDAD12K237	STN	01/11/2012	01/11/2026	632	60.254,63
TDAD13J234	STN	01/10/2013	01/10/2024	1872	183.942,72
TDAD13J237	STN	01/10/2013	01/10/2027	470	44.917,71
TDAD13J238	STN	01/10/2013	01/10/2028	322	30.773,41
TDA26120300	STN	01/12/2013	01/12/2026	508	48.311,00
TDAD13F235	STN	01/06/2013	01/06/2025	1562	146.362,52
TDA26030100	STN	01/03/2010	01/03/2026	1490	139.506,32
					748.878,56

;

## CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionada (a), aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, realizado no dia 06/11/2022, homologado em 02/12/2022, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540 no Centro do Município de Narandiba-SP, munido de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo.

### MOTORISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
9º	11959	LUIZ FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA

tal convocação torna-se necessária devido à vacância no cargo causada pela exoneração do titular do cargo

O Não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Narandiba, 29 de setembro de 2023.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**